



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ofício nº 37/26 – GP/CM
Ref: Ofício nº 33/26- ÀP
Proc. nº 3551009.401.00011353/2026-13

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao constante do Requerimento nº 23/26, de autoria do Sr. Vereador Jefferson Cezarolli e após ouvidas a Secretaria da Saúde – SESAU e a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, encaminhamos cópias das manifestações daquelas Secretarias.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wagner Santos Pinheiro
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 07/04/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1704128** e o código CRC **9CA850D5**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Gabinete da Secretaria da Saúde

DESPACHO

Nº do Processo: 3551009.401.00011353/2026-13

Interessado: Câmara Municipal de São Vicente

Assunto: Req. 23/26 Solicita informações sobre o CAPS do Jardim Rio Branco

À SEGES.

Informo que o imóvel em questão, após a desocupação, prevista para agosto de 2026, não terá mais utilidade para a SESAU.

Recentemente, o secretário de Assistência Social, Senhor Jailton Jatobá, se mostrou interessado em implantar uma unidade de assistência social no local.

Encaminho o presente feito para que a negociação de destinação do imóvel seja concretizada, pela competência.

São Vicente, na data da assinatura digital.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Luis Santos, Secretário Municipal**, em 19/03/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1655127** e o código CRC **8297E2A2**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social

DESPACHO

Nº do Processo: 3551009.401.00011353/2026-13

Interessado: Câmara Municipal de São Vicente

Assunto: Req. 23/26 Solicita informações sobre o CAPS do Jardim Rio Branco

À SEGOV DIAL

Em atenção ao despacho constante nos autos e ao Requerimento nº 23/2026, de autoria do Vereador Jefferson Cezarolli, informamos que esta Secretaria de Desenvolvimento Social já se encontra em tratativa ativa com a Secretaria Municipal de Saúde, anterior inclusive ao protocolo do referido requerimento, a fim de alinhar as providências e avaliar as possibilidades relacionadas à destinação do imóvel atualmente ocupado pelo CAPS do Jardim Rio Branco.

No que se refere à eventual implantação de novo equipamento da rede socioassistencial na área continental, especialmente no bairro Jardim Rio Branco, informamos que o tema também integra as discussões intersetoriais em andamento, considerando a importância da ampliação da rede de atendimento à população da região.

Assim, permanecemos acompanhando e participando das tratativas junto à Secretaria de Saúde, para que, oportunamente, sejam definidos os encaminhamentos necessários quanto à utilização do equipamento público e à ampliação dos serviços socioassistenciais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

São Vicente, na data da assinatura digital.

JAILTON JATOBÁ

DOS SANTOS

Secretário de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Jailton Jatobá dos Santos**, **Secretário Municipal**, em 06/04/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1698560** e o código CRC **33E0881D**.

